

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

A **RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecida nesta Capital, à Rua Júlio Pernetta, n.º 695, Mercês, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Sergio Akio Kobayashi, portador do RG nº 14.350-181-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 759.838.348-00, de acordo com as atividades que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. II do Decreto Estadual no 5510/2016, doravante denominada **REALIZADORA**, e os **PROPONENTES**, interessados em participar do programa “**PLAYLIST**”, resolvem firmar o presente termo, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a criação e regulamentação do Programa “**PLAYLIST**”, realizado pela Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE. Trata-se de um programa musical, com episódios de 60 minutos, que vai exibir clipes de músicas enviados pelos proponentes e selecionados por uma comissão curadora, com exibição na TV e na internet, de acordo com as regras encontram-se descritas nas cláusulas seguintes.

O “**PLAYLIST**”, doravante também nominado como “programa”, tem caráter exclusivamente cultural/recreativo e não está vinculado à sorte ou subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos contemplados, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF no 422/13).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA RTVE

2.1 Realizar o programa “**PLAYLIST**” na TV, com exibição também na internet.

2.2 Disponibilizar espaço na programação para a veiculação dos programas produzidos.

2.3 Ceder espaço na grade das rádios e TV e em suas páginas na internet para divulgação do evento.

2.4 Fazer a seleção de videoclipes dos **PROPONENTES** interessados em compor o programa, de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA**.

2.5 A REALIZADORA não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software; ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões.

2.6 É de responsabilidade da **REALIZADORA** a curadoria do material submetido pelos **PROPONENTES**, de acordo com as cláusulas a seguir.

2.7 A REALIZADORA se reserva ao direito de desclassificar e/ou retirar do programa “**PLAYLIST**”, a qualquer momento, ao seu exclusivo critério, o material que não se enquadre nas condições dispostas na **CLÁUSULA QUARTA**.

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

3.1 Apresentar material de acordo com o regulamento (**ANEXO III**);

3.2 Ler, concordar e preencher o regulamento com **TODOS** os dados solicitados (**ANEXO I**);

3.3 Autorizar desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizados ou não, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em eletrônica, impressa e Internet, para a ampla divulgação do “**PLAYLIST**”, com exclusividade e em caráter gratuito, sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela **REALIZADORA** e que faça sentido dentro deste termo de parceria;

Parágrafo 1º – a veracidade das informações concedidas são de responsabilidade do **PROponente**, assim como o correto e completo preenchimento do regulamento. As informações fornecidas devem ser válidas e estar atualizadas.

Parágrafo 2º – A **REALIZADORA** não se responsabiliza por inscrições, informações e dados não recebidos, perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos, sob pena do cadastro ser invalidado.

Parágrafo 3º – o **PROponente** declara ser o responsável pelo conteúdo de todo o material inscrito, e também declara ser o mesmo original e de sua autoria, assumindo plena e exclusiva responsabilidade pelos conteúdos inscritos, por sua imagem e conteúdo, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações, por ações ou omissões, eximindo a **REALIZADORA** de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS

4.1 A participação é voluntária, gratuita e aberta a todas as bandas e músicos solos.

4.2 Para participar do “**PLAYLIST**” o Participante deverá:

- a)** preencher o cadastro (**ANEXO I**) com todos os dados do projeto musical a ser inscrito no programa, podendo ser interpretação ou autoral, optando por uma das categorias musicais estabelecidas (respeitas as normas da **CLÁUSULA 4.5**).

Parágrafo 1º – Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar do “**PLAYLIST**” desde que representados ou assistidos, na forma da lei, por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação de declaração de responsabilidade sobre o menor (**ANEXO II**), que deve ser assinada, digitalizada e enviada para o e-mail playlist@rtve.pr.gov.br, com o assunto **PLAYLIST + NOME DA BANDA** ou **MÚSICO**, ou endereçada para a Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, CEP 80810-110 – Curitiba – PR,

TERMO DE PARCERIA N° 001/2017

aos cuidados da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo 2º – é vedado por este regulamento que o **PROPONENTE** tenha vínculo empregatício com a **REALIZADORA**, assim como parentesco direto em linha reta com qualquer dos participantes da comissão curadora ou servidor efetivo da **RTVE**.

4.3 o **PROPONENTE** deve enviar o material para a **REALIZADORA** seguindo as instruções do site, anexar materiais (vídeos, músicas, fotos etc.) em formato digital (conforme Anexo III);

4.4 Uma vez enviado todo o material para o e-mail **playlist@rtve.pr.gov.br**, o **PROPONENTE** declara estar ciente e de acordo com os termos deste Regulamento e anexos.

4.5 Os videoclipes não poderão:

- a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- e) Fazer propaganda eleitoral ou denegrir a imagem de entidades ou instituições públicas ou privadas;
- f) fazer apologia sexual ou à violência;
- g) Utilizar palavras de baixo calão.

Parágrafo – A comissão curadora será responsável por avaliar os itens presentes da Cláusula 4.4.

4.6 O “**PLAYLIST**” comportará as seguintes categorias musicais:

- a) Rock/Pop/Metal
- b) Blues/Folk
- c) Hip Hop

Parágrafo – As participações poderão ser interpretações ou composições próprias, respeitando as normas da Cláusula 4.4.

4.7 o **PROPONENTE** autoriza, reconhece e aceita que o material e conteúdo inscritos poderão receber tratamento gráfico para que possam ser publicados na página do “**PLAYLIST**” na internet, em redes sociais ou em função de eventuais adequações necessárias para preservar as características do material;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 O prazo acima mencionado poderá ser reduzido, a qualquer tempo, por vontade da **REALIZADORA**,

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

sem acarretar qualquer ônus ou direito a indenizações, seja a que título for, conforme **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3 Havendo concordância entre as partes, este Termo poderá ser prorrogado por idênticos períodos de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO APOIO CULTURAL

6.1 Com vistas a custear as despesas do evento, poderá a **REALIZADORA** celebrar contrato de apoio cultural com empresas ou entidades públicas ou privadas para a manutenção do programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo trabalhista nem caracteriza qualquer ato de subordinação entre as partes, que continuam mantendo sua independência, para todos os efeitos.

7.2 Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo inadimplemento da outra contraída no presente Termo, na hipótese de ocorrência de casos fortuitos ou de força-maior que impeçam ou impossibilitem tal cumprimento parcial ou/e total.

7.3 O presente termo **NÃO** envolve repasse de recursos.

7.4 Toda e qualquer necessidade técnica que venha a surgir será deliberada pela Diretoria de Rádio e Televisão da RTVE.

7.5 O presente Termo de parceria será gerido pela DRTV e coordenação do NUCRI, que adiante também assina este termo.

7.6 A participação no “**PLAYLIST**” não gerará aos **PROPONENTES** nenhum outro direito e/ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Termo.

7.7 As partes empenhar-se-ão para solucionar amigavelmente as divergências sobre a interpretação e aplicação do presente Termo. Não sendo possível a solução amigável, elegem o Foro da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer questão decorrente deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.8 A participação no “**PLAYLIST**” implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Termo e seus anexos.

ANEXO I - INSCRIÇÃO

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, em ___/___/___, autorizo(a) e declaro desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo em meu nome, imagem, voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizados ou não, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em eletrônica, impressa e Internet, para a ampla divulgação do “PLAYLIST”, com exclusividade e em caráter gratuito, sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela REALIZADORA a participar do Programa “PLAYLIST”, respeitando todo regulamento do programa, que expõe condições sobre direitos autorais e imagem. E mais: declara que tem conhecimento e assume integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do PROPONENTE)

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR 18 ANOS - DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, em ___/___/___, declaro, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), para todos os efeitos legais, que autorizo o menor _____, portador do documento de Identidade nº _____, emitido por _____, em ___/___/___, a participar do Programa Playlist, respeitando todo regulamento do programa, em especial, a Cláusula 15, que expõe condições sobre direitos autorais e imagem.

E mais: declara que tem conhecimento e assume integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura Pai/ Mãe ou Tutor Legal)

ANEXO III

A banda ou artista solo deve enviar as informações da banda/músico e música, com 2 (duas) cópias da letra da música, à É-Paraná.

Sobre a Banda ou Artista Solo

Nome da Banda ou Artista Solo:

Como se pronuncia (se necessário):

Local onde reside a banda ou artista solo:

Integrante(s):

Sobre cada clipe enviado

Banda ou Artista Solo:

Música:

Compositor(es):

Gravadora (se necessário):

Diretor (se necessário):

Especificações Técnicas

Especificações do vídeo:

Encapsulamento: MOV (Quicktime, MP4)

Extensão do arquivo: .mov

Codec de compressão: PRO RES 422HQ OU ANIMATION 100%

Resolução mínima e máxima: min-1280x720 / max-1920x1080 (interlaced/entrelaçado)

Formato de tela: 16x9

Frame rate: 29.97fps (NTSC drop frame)

Bit rate (“data rate”) do vídeo: 50Mb/s constante (CBR)

Colorimetragem: 4:2:2

Especificações para áudio estéreo ou mono (2.0):

Compressão: PCM

Bit depth: 16bit ou 24bit

Sample rate: 48000Hz

Canais: Possíveis configurações:

2 canais (1=esquerdo ou mono, 2=direito ou mono) ou

4 canais (1=esquerdo/mono, 2=direito/mono, 3=esquerdo/mono, 4=direito/mono)

ANEXO III

Nível:

O nível de referência para OVU deverá ser de -20dBFS (full scale). O pico do áudio não deve ultrapassar -10dBFS, conforme a recomendação ITU BS.1770 (true peak)

Especificações para áudio surround sound composto (2.0 5.1):

Compressão: PCM

Bit Depth: 24bit

Sample Rate: 48000Hz

Canais: 8 canais, com a seguinte configuração:

Os canais 1 e 2 devem conter a versão estéreo ou mono.

1 = Esquerdo ou mono

2 = Direito ou mono

3 = Esquerdo (L)

4 = Direito (R)

5 = Central (C)

Os canais 6-8 devem conter a versão surround sound (5.1).

6 = Efeitos de baixa frequência (LFE)

7 = Esquerdo, traseiro (Ls)

8 = Direito, traseiro (Rs)

Tempo de claquete - 4 (quatro) segundos